



23 / 12 / 19

Tha

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO 493/2019

Prorroga o prazo de vigência da Comissão Preparatória para Realização de Concurso Pública, nomeia membros para recompor, inclui atribuições e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das etapas do concurso público, conforme disposto no item 6.1 e 8.1 do Termo de Referência basilador da contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração, impressão e aplicação de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Fundão/ES.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Comissão Preparatória para Realização de Concurso Público por mais 90 dias, a contar do dia 02/01/2019.

Art.2º - Ficam nomeados para recompor a Comissão Preparatória para Realização de Concurso Público (CPRCP) os seguintes servidores:

- I – Thais de Oliveira Loyola – servidora efetiva - matrícula 409070
- II – Claudia Marcia da Conceição Barros – servidora efetiva - matrícula 400198
- III – Fabiola Patuzzo Ferreira – servidora efetiva – matrícula 009518
- IV – Mariana Togneri Martins – servidora efetiva – matrícula 009252
- V -Wanderson Morett dos Santos Rosa – servidor efetivo – matrícula 400198

Art.3º - Ficam incluídas as seguintes atribuições ao art. 2º do Decreto 413/2019:

- I – Analisar e aprovar previamente:
 - a) abertura das inscrições;
 - b) convocação para as provas objetivas;
 - c) resultados finais das provas objetivas;

Tha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- d) convocação para a prova de títulos;
 - e) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e
 - f) resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente.
- II – definir em conjunto com a instituição contratada a pontuação dos títulos e da prova prático-profissional;
- III - desempenhar outras atividades correlatas ao fim a que destina.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de dezembro de 2019.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 23 de dezembro de 2019


Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração